

LEI Nº 5.398, DE 10 DE JANEIRO DE 2008

Reabre Crédito Especial referente recurso nº 1251 – Construção de Unidades Habitacionais Isoladas conv.nº 82/2004, conforme Lei 5.174/2007, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reaberto crédito especial referente ao recurso 1251 – Construção Unidades Habitacionais Isoladas conv. nº 82/2004 conforme Lei 5.174/2007, no valor de R\$ 12.000,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
1189-Construção de Unidades Habitacionais Isoladas – conv. nº 82/2004
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração